

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### **Despacho n.º 25 552/2007**

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### **Despacho n.º 25 553/2007**

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### **Despacho n.º 25 554/2007**

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do respectivo processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), resolve-se conceder a Francisco Almeida Mesquita, ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### **Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças**

#### **Portaria n.º 969/2007**

Pela portaria n.º 217/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a cessão ao município de Carregal do Sal, a título definitivo e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do imóvel denominado Antiga Escola Preparatória de Carregal do Sal — ex-Colégio Nun'Álvares, sito na freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, inscrito na matriz predial da freguesia de Oliveira sob os artigos 1679 e 1680, registado na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão a favor do Estado sob a inscrição n.º 19911, a fl. 107 v.º do livro G-25 e descrito sob o n.º 51940, a fl. 36 do livro n.º 132, tendo em vista a instalação de uma escola de artes e ofícios.

Uma vez que o município de Carregal do Sal pretende que o referido imóvel para além do fim a que foi cedido contemple igualmente a instalação de um centro educativo no âmbito da requalificação do parque escolar do concelho de Carregal do Sal, prevendo-se que venha a albergar berçário, pré-escolar e 1.º ciclo, mantendo-se desta forma o reconhecimento do interesse público:

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 2 da portaria n.º 217/2007, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«2 — Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação de uma escola de artes e ofícios e de um centro educativo no âmbito da requalificação do parque escolar do concelho de Carregal do Sal, prevendo-se que venha a albergar berçário, pré-escolar e 1.º ciclo.»

2.º A assinatura do auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

3.º Mantêm-se em vigor as restantes condições previstas na portaria n.º 217/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### **Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo**

#### **Aviso n.º 21 890/2007**

Faz-se público que, por despacho de 16 de Outubro de 2007, do subdirector-geral licenciado João Martins, proferido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Abril de 2007, foi alterado o aviso n.º 19 213/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Outubro de 2007, que procedeu à abertura do concurso interno de acesso para provimento de 12 lugares da categoria de secretário aduaneiro principal, nos seguintes termos:

1 — O número de vagas a que se refere o n.º 1 do citado aviso é alterado para 13.

2 — A composição do júri passa a ser a seguinte:

Presidente — Licenciado José da Silva Ferreira, reverificador assessor principal.

Vogais efectivos — Maria da Luz Nunes Coelho Nunes, verificadora especialista, e Maria Celeste Baborro Saloio Soares, verificadora especialista.

Vogais suplentes — Maria Angelina Brochado Pinto, verificador especialista, e Victor Manuel Pereira Costa Marques, técnico verificador principal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### **Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público**

#### **Despacho n.º 25 555/2007**

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de directora do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne

as melhores condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha:

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de directora do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão, assessora principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego.

Atento a que a funcionária detém a categoria de assessora principal, posicionada no escalão 4, índice 900, autorizo que a mesma opte pelo seu vencimento de origem, acrescido das despesas de representação devidas pelo exercício do referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

23 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

## ANEXO

### Nota curricular

Nome — Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão.  
Data de nascimento — 1 de Outubro de 1958.  
Categoria de carreira — assessora principal.  
Formação académica:

Doutoranda em Sociologia pela Universidade Autónoma de Barcelona, com a classificação final de *Muito bom* na parte curricular, em 2001;

Mestre em Sociologia Aprofundada e Realidade Portuguesa pela Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de *Muito bom* (1995-1997);

Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de *Bom* (1978-1983).

Formação profissional:

Seminário de Alta Direcção — INA, em 2005;

Curso de especialização em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública — Institut International d'Administration Publique — Paris, em 1998.

Experiência profissional:

Directora de serviços em regime de substituição do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação DGAEP — MFAP, desde 1 de Abril de 2007 até à presente data;  
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais da DGAP MFAP (de 2002 a Março de 2007);

Assessora técnica do director-geral da Administração Pública para a área das Relações Internacionais (de 1997 a 2002);

Vice-presidente do Instituto de Estudos e Divulgação Sociológica (IEDS) — UNL (1995-1997);

Professora efectiva do ensino secundário (1983-1993).

Conferências e seminários — oradora em congressos e seminários em Portugal, Espanha, Bélgica e Marrocos.

Formação — formadora do CEFA no curso de pós-graduação em Ciências da Educação e no âmbito dos seminários de Alta Direcção em Administração Local (2004-2006).

Consultoria internacional:

Consultora da OCDE para a avaliação dos sistemas públicos de integridade na Turquia (2.ª avaliação) e na Macedónia (1.ª e 2.ª avaliações), desde 2005;

Consultora no Programa Comunitário PACTE, projecto Role (sobre o pessoal contratado na função pública regional), de 1996 a Julho de 1997.

Publicações:

Livros:

*Ageing and The Public Service — Human Resource Challenges* (co-participação), Paris, OCDE (2007);

*Managing Conflict of Interest in Public Service — OECD Guidelines and Country Experiences* (co-autora), Paris, OCDE (2003);

*Public Service in Europe — Perspectives for Public Servants*, Berlin, Ed. Ingrid Sehrbrock (2001);

*Les Agents Contractuels Dans La Fonction Publique Régionale* (co-autora), 1997, Bruxelles, Bruylant (1998 — versão em língua inglesa);

*Youth Unemployment and Unofficial Economy in Southern Europe*, Milan, IARD (1996).

Artigos — autora de diversos artigos em revistas especializadas nacionais e estrangeiras, bem como em jornais.

## Direcção-Geral dos Impostos

### Aviso (extracto) n.º 21 891/2007

#### Delegação e subdelegação de competências

Nos termos dos artigos 62.º da lei geral tributária, 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, delega e subdelega a competência para a prática de actos próprios da chefia que exerce nos chefes de finanças-adjuntos, em regime de substituição, Hugo Joaquim Ribeiro de Freitas, TATA de nível III, e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, TATA, respectivamente chefes das 2.ª e 3.ª Secções:

I — Delegação de competências:

1 — De carácter geral:

- Exercer a adequada acção formativa e providenciar o pronto, eficaz e cordial atendimento dos utentes dos serviços;
- Controlar a assiduidade, faltas e licenças dos funcionários de cada uma das respectivas Secções;
- Exarar despachos de registo e autuação dos processos e procedimentos relativos às secções que chefiar;
- Despachar e distribuir o expediente diário, incluindo os pedidos de certidões e de segundas vias de cadernetas prediais;
- Verificar e controlar os serviços de forma a serem respeitados os prazos de execução;
- Assinar a correspondência expedida para entidades até ao nível de serviço local, internas ou externas à DGCI;
- Decidir quaisquer petições ou exposições, excepto aquelas cuja apreciação seja da competência de instâncias superiores à DGCI;
- Levantar autos de notícia relativos aos serviços integrados nas respectivas Secções;
- Controlar a produção dos serviços a seu cargo de forma a serem cumpridas as metas previstas nos planos de actividade.

2 — De carácter específico:

2.ª Secção (Justiça e Contencioso) — ao TAT adjunto, nível III, Hugo Joaquim Ribeiro Freitas:

- Promover a remessa ao tribunal administrativo e fiscal competente das petições de impugnação e organizar os processos administrativos relativos às mesmas, praticando todos os actos a eles respeitantes;
- Mandar registar, autuar e proferir despachos para instrução dos processos de execução fiscal, praticando ainda todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência ou atribuição do chefe do Serviço de Finanças;
- Mandar autuar os incidentes de oposição, reclamação de créditos e embargos de terceiros e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;
- Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
- Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação e autos de apreensão levantados nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Junho, e dirigir a instrução e investigação dos mesmos, praticando todos os actos respeitantes ou com eles relacionados;
- Programar e controlar o serviço externo relacionado com a justiça tributária e as notificações pessoais;
- Coordenar e controlar a recepção e aplicação de cheques, remetidos a este Serviço por qualquer entidade;
- Promover a elaboração de todos os mapas respeitantes ao plano de actividades;
- Coordenar e controlar a aplicação informática «sistema de substituições nos serviços locais», relativa aos reembolsos disponibilizados na referida aplicação;
- Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos;
- Assinar os despachos de registo e autuação dos processos de reclamação graciosa, promovendo a sua instrução e praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados.

3.ª secção (Cobrança) — ao TAT Carlos Gonçalo Teixeira Pereira:

- Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- Efectuar o encerramento informático da Tesouraria;
- Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela DGT;
- Efectuar as requisições de valores selados e impressos à INCM;
- Conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
- Conferência dos valores entrados e saídos da Tesouraria;
- Realização de balanços previstos na lei;
- Notificação dos autores materiais de alcance;
- Elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;